L E I Nº 2.467 **Itaguaí, 05 de abril de 2005.**

TORNA EXTINTO O CONSELHO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o Conselho de Urbanismo do Município de Itaguaí.

ARTIGO 2º - As atribuições delegadas ao Conselho ora extinto ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 05 de Abril 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-